



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 73/2011

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Valemo-nos da presente Mensagem para encaminhar Projeto de Lei, visando a criação de **Crédito Especial** no orçamento vigente, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinado a construção de Unidade de Saúde do Bairro Planalto.

Face ao exposto, rogamos aos nobres edis que a matéria seja apreciada em **regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 27 de abril de 2011.

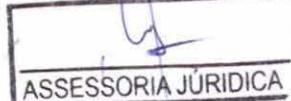


ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

Protocolado []

- 27-Abr-2011-16:00-000959-1/2



ASSESSORIA JURÍDICA



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 90/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

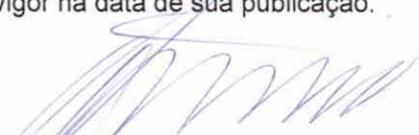
Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

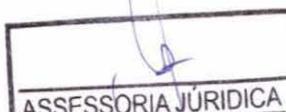
08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303 R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1303 R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





ASSESSORIA CONTÁBIL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 90/2011

Busca o Executivo Municipal, através do **Projeto de Lei nº. 90/2011** obter autorização legislativa para abrir **Crédito Especial** no orçamento do Município de Pato Branco no valor total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Projeto em análise acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que será destina a Construção de Unidade de Saúde do Bairro Planalto, dentro da

- Secretaria Municipal de Saúde
- Fundo Municipal de Saúde
- Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde
- dotação orçamentária - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
- Fonte 1303.

A dotação orçamentária acima citada observa a especificações do Plano de Contas da Despesa para o Orçamento de 2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme segue:

4 4 90 51 00 00	OBRAS INSTALAÇÕES E	Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; pagamento de obras contratadas; instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.
-----------------	------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

O recurso para a cobertura do credito se dará pela anulação parcial de dotação orçamentária, especificadas no artigo 2º do projeto, uma vez que tal crédito se relaciona com o orçamento anual e as condições básicas para abrir crédito suplementar são:

- ↓ a prévia autorização legislativa e
- ↓ a indicação de recursos.

O projeto tem amparo ainda nos artigos 40, 41, inciso II e 42 na Lei nº. 4320/64, que trata dos créditos adicionais especiais que assim expressam:





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.”.

Estando em conformidade com Art. 167 da Constituição Federal que assim disciplina:

"Art.167 – São vedados:

.....

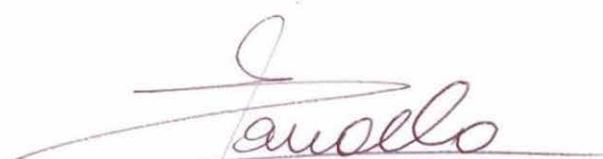
V – a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;”

Anexo, cópia do Orçamento de 2011, do Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, da dotação orçamentária utilizadas no art.2º para cobrir a abertura do crédito especial enviado pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal nesta data.

A matéria encontra-se em conformidade com as normas que regem a matéria, com a legislação específica no que for pertinente e com o que preceitua a Lei estando apta a seguir seu trâmite normal.

É o parecer S.M.J.

Pato Branco, 3 de maio de 2011.



Márcia Regina Zanoelo
ASSESSORA CONTÁBIL
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3

Estado do Parana
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Balance da Despesa

Abril de 2011

Unidade Gestora.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Orgao.....: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orcamentaria: 08.02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Dotacao	Saldo Inicial	Suplementacoes	Reducoes	Reservado	Total Creditos	Saldo Disponivel
	Empenhado no Mes	Liquidado no Mes		Anulado no Mes	Pago no Mes	Empenhos a Pagar
	Empenhado no Ano	Liquidado no Ano		Anulado no Ano	Pago no Ano	Pagtos a Efetuar

103030043.2.128000 Manutencao dos servicos de diagnostico por imagem e outros - SADT (Chamamento Pu

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA
501 Fonte....: 01303 Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1.625.000,00	0,00	0,00	12.040,21	1.625.000,00	1.241.626,94
99.548,74	101.258,74	0,00	1.710,00	99.548,74	
371.332,85	368.754,35	0,00	269.205,61	102.127,24	





Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS **PARECER AO PROJETO DE LEI N°90/2011**

Reunida a Comissão de Orçamento e Finanças analisou o Projeto de Lei nº 90/2011 que autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Este Projeto de Lei acresce dotação orçamentária ao orçamento do Município, para o exercício financeiro de 2011, que tem como finalidade a Construção de Unidade de Saúde do Bairro Planalto dotação já existente, dentro da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, Construção, ampliação e manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde, dotação Orçamentária - 4.4.90.51.00 – Obras Instalações e Fonte 1303.

Para dar cobertura ao **Crédito Especial** aberto, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), os recursos se darão da Secretaria Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Saúde, manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros – SADT (chamamento público) e outros serviços de terceiros P. Jurídica.

Portanto, é uma matéria de interesse do Município, que vem em benefício dos Patobranquenses.

Após análise, a Comissão de Orçamento e Finanças emitiu **PARECER FAVORÁVEL** a tramitação do Projeto de Lei 90/2011.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 04 de maio de 2011.

Osmar Braun Sobrinho - PR
Presidente

Nelson Bertani – PDT

Membro

Ailde Terezinha Brum Longhi - PRB
Relatora



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI nº 90/2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir **Crédito Especial** no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	1303 R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURIDICA.....	1303 R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO DO SUDOESTE

REDE DIÁRIOS DO PARANÁ

PATO BRANCO | SÁBADO, 7 DE MAIO DE 2011 | ANO XXVI | NÚMERO 5170 | EDIÇÃO REGIONAL |

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

LEI N° 3.583 DE 6 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303 R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303 R\$ 150.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N° 5.818, DE 6 DE MAIO DE 2011

Abre Crédito Especial, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 3.583 de 6 de maio de 2011,

DECRESA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2011, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender despesas no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0043.1.070 - Construção, ampliação e Manutenção de Unidades Descentralizadas e Unidades Centrais de Saúde	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1303 R\$ 150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso a anulação parcial das seguintes dotações:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Fonte
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.303.0043.2.128 - Manutenção dos serviços de diagnóstico por imagem e outros - SADT (Chamamento Público)	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA	1303 R\$ 150.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 6 de maio de 2011.

ROBERTO VIGANÓ

Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 90/2011

Regime de urgência

MENSAGEM Nº: 73/2011

RECEBIDA EM: 28 de abril de 2011

Nº DO PROJETO: 90/2011

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal abrir **Crédito Especial**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).
(destinado a construção de Unidade de Saúde do Bairro Planalto)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 2 de maio de 2011

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 3 de maio de 2011

RELATORA: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 4 de maio de 2011

Aprovado com 9 (nove) votos.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – EDITAL DE CONVOAÇÃO Nº 2/2010

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 5 de maio de 2011

Aprovado com 7 (sete) votos e 2 (duas) ausências.

Votaram a favor: Arilde Terezinha Brum Longhi – PRB, Guilherme Sebastião Silverio - PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Luiz Augusto Silva – DEM, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PR, Valmir Tasca – DEM, Vilmar Maccari – PDT e William Cesar Pollonio Machado – PMDB.

Ausentes: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB e Luiz Augusto Silva – DEM.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 5 de maio de 2011

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 211/2011

Lei nº 3583, de 6 de maio de 2011

Decreto nº 5818, de 6 de maio de 2011

PUBLICADOS: Jornal Diário do Sudoeste – Edição nº 5170, do dia 7 de maio de 2011